

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

## EXTRATO DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES



# CamBPreO

Edição 2022

(em azul os textos atualizados de 2021/2022)

## CAPÍTULO VI

### **CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO DE PRECISÃO (CamBPreO)**

(Evento coordenado tecnicamente por **Sergio G. Brito**, Diretor Técnico de Orientação de Precisão)

#### **Art. 36 - Formato**

O **Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão (CamBPreO)**, será realizado anualmente, paralelamente ao CamBOr ou qualquer outro grande evento da CBO, ou ainda em evento CBO exclusivo desta modalidade, sempre sob a supervisão e coordenação da CBO.

Parágrafo 1º - A realização do CamBPreO, incluindo mapeamento, traçado, arbitragem e premiação é de responsabilidade dos organizadores do evento base ou do evento isolado, sob supervisão e coordenação do Árbitro de competição CBO.

Parágrafo 2º - A equipe de montagem e arbitragem será específica do CamBPreO, podendo, após esta missão prioritária, auxiliar nas demais funções do evento base.

Parágrafo 3º - Para substituição de funções o organizador ouvirá o Árbitro Nacional.

Parágrafo 4º - Será preparado pela comissão organizadora um percurso modelo de PreO e sempre que possível curso de iniciação, arbitragem e/ou organização.

Parágrafo 5º - É de responsabilidade do atleta realizar seus percursos, sem prejuízo do horário da competição base, no caso de participação nos 2 (dois) eventos.

Parágrafo 6º - Para evitar prejuízo aos atletas e permitir maior participação, a organização informará nos boletins a disponibilização de 1 (um) a 3 (três) dias para que o atleta realize sua prova PreO, retendo os mapas e resultados até último atleta, do último dia, partir.

#### **Art. 37 - Categorias**

Os percursos serão disputados entre todos os atletas, sem distinção de sexo ou idade nas seguintes categorias:

a) **PreO-Para**, em referência ao termo "Paralímpico" exclusiva para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente para o seu deslocamento pedestre;

b) **PreO-Ab**, em referência ao termo "Aberto": livre para qualquer atleta, independente de sua dificuldade motora ou inexistência desta.

Parágrafo único - É permitida a separação por nível técnico (N, B, A e E), visando ampliar a participação e a competitividade.

#### **Art. 38 - Premiação**

Será por categoria e ofertado troféu para o(a) campeão e medalhas nas seguintes quantidades mínimas:

Parágrafo 1º - Segundo ao quinto colocados para 20 (vinte) ou mais inscritos.

Parágrafo 2º - Segundo e terceiro colocados para até 19 (dezenove) inscritos.

#### **Art. 39 – Ranking**

O **CamBPreO** é composto por um percurso de Orientação de Precisão em Trilha - **TrailO**, onde o atleta não pode abandonar as trilhas, calçadas, arruamentos ou balizamentos marcados na carta e no terreno, e de uma prova adaptada de Orientação de Precisão de Tempo – **TeO** este com 1 (um) a 3 (três) pontos, sem qualquer ponto tipo “z” (vide Parágrafo 1º do Art. 42), que será utilizada exclusivamente para desempates.

Parágrafo 1º - Será declarado Campeã(o) Brasileira(o) de Orientação de Precisão e demais posições no ranking de cada categoria, a(o) atleta que somar o maior número de acertos marcados no cartão de controle, nos pontos de decisão do **TrailO**.

Parágrafo 2º - Os critérios de desempate seguirão a ordem seguinte:

- a) maior número de acertos no **TrailO**;
- b) maior número de acertos no **TeO**;
- c) menor tempo total no **TeO**;
- d) atleta que realizou o percurso nos dias anteriores e;
- e. permanecendo o empate, este será definitivo.

Parágrafo 3º - A divulgação do resultado e exposição da solução deve preceder a premiação com um mínimo de 2 (duas) horas.

Parágrafo 4º - Protestos por escrito serão recebidos até 1(uma) hora após a divulgação do resultado.

#### **Art. 40 - Dos auxiliares dos atletas**

Os participantes têm direito de assistência de um ou mais ajudantes próprios ou cedidos pela organização, para resolverem problemas de deslocamentos e preenchimento do cartão de controle.

Parágrafo 1º - A estes ajudantes não é permitida a colaboração na resolução dos problemas relativos à leitura, interpretação dos mapas, escolha dos prismas, controle de tempo ou qualquer outro auxílio técnico.

Parágrafo 2º - Atletas e auxiliares devem permanecer em silêncio durante todo o percurso e em absoluto silêncio nos pontos de decisão, a inobservância deste item poderá acarretar penalidade de advertência até a desclassificação.

#### **Art. 41 - Mapas para a Orientação de Precisão**

Serão nas escalas 1:5.000 ou 1:4.000 de acordo com a ISOM ou ISSprOM, à semelhança dos utilizados nos percursos do evento base. Estas informações deverão constar nos boletins.

Parágrafo 1º - Deverão estar assinalados nos mapas os pontos do percurso e o cartão de descrição.

Parágrafo 2º - No TrailO, a cada ponto do percurso corresponderá um ponto de decisão marcado somente no terreno e de 1(um) a 5 (cinco) prismas colocados a 1 (um) metro de altura do solo e com visibilidade da situação de cadeirante.

Parágrafo 3º - No TeO, serão 6(seis) prismas por ponto e tempo máximo de 30 (trinta) segundos, permitido o uso dos mesmos prismas para 1 (um) a 3 (três) problemas.

#### **Art. 42 - Do Cartão de Controle**

Seguirá o modelo abaixo ou outro constante do boletim e apresentará 6 (seis) alternativas de resposta, devendo ser picotado, marcado com caneta ou qualquer outro meio que impeça sua modificação, nos quadrados identificados pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "Z", escolhido em correspondência às posições da esquerda para a direita, independente da distância do ponto de decisão.

Parágrafo 1º - A posição "Z" deverá ser utilizada quando nenhum dos prismas corresponder ao marcado na carta em conjunto com o cartão de descrição.



Este Regulamento do CamBPreO foi revisado pela Comissão de Regras juntamente com a Diretoria Técnica de Orientação de Precisão da CBO.

Após a conclusão dos trabalhos, este documento foi submetido à aprovação da Conferência das Federações, realizada em 11/12/2021.

O presente Regulamento será publicado no site da CBO e levado ao conhecimento de todas as entidades filiadas, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a edição anterior.

Curitiba – PR, 11 de dezembro de 2021.



**CARLOS ALBERTO XAVIER**  
Respondendo pela Diretoria Técnica da CBO